LEI Nº 4.072 DE 06/09/2006.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO EM FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica autorizada a doação, em favor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.931.550/0001-51 para utilização pelo 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros, de veículo pertencente ao Município de Canoinhas, descrito na alínea deste artigo.

a) 1 (um) veículo, marca Mercedes Benz, modelo MB180D, ano de fabricação 1995, placas LXD-2985 e chassi nº VSA631372S3188283.

Art.2º- O veículo objeto desta doação, se destina aos atendimentos pré-hospitalares básicos de socorros de urgências de chamadas externas, em casos de acidentes.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 06 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças